



Ministério Público da União

PORTARIA PGR/MPU Nº 224, DE 27 DE MAIO DE 1991

Revogada parcialmente pela: [PORTARIA PGR/MPU Nº 372, DE 06 DE AGOSTO DE 1991](#)

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 3º da Portaria nº 345, de 18 de julho de 1990, com a redação dada pelo art. 1º da Portaria nº 446, de 23 de outubro de 1990, resolve:

Art. 1º - Fixar os valores das diárias constantes dos itens I, II e III do ANEXO I da [Portaria nº 446, de 23 de outubro de 1990](#), em Cr\$ 29.000,00, Cr\$ 26.000,00 e Cr\$ 24.000,00, respectivamente, a partir de 27 de maio de 1991.

~~Art. 2º - Acrescentar ao final da "OBSERVAÇÃO" constante no ANEXO I da [Portaria nº 446](#), anteriormente mencionada, as cidades de Fortaleza, Maceió e Curitiba.~~

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

[Publicada no BSMPE, n. 10, 2ª quinzena de maio de 1991, p. 1.](#)